



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.821, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia Comissão de Análise e Fiscalização das prestações de contas dos convênios celebrados com as APM's, Escolas de Educação Infantil (Bolsa Creche), Escola Passo a Passo e subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA, pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Angélica Rodrigues Maciel Uski, Daniela Vizentin Silva Roverotto, Fernando José do Nascimento, Helen de Oliveira Scremin, Isabel Aparecida Custódio Leitão e Patrícia Pettan, para compor a Comissão de Análise e Fiscalização das prestações de contas dos convênios celebrados com as APM's, Escolas de Educação Infantil (Bolsa Creche), Escola Passo a Passo e subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA, pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2015.

Art. 2º À presente Portaria aplicam-se os dispositivos constantes do inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 2005 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.827, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, à empresa VECOL VEÍCULOS S.A., do estacionamento e dos sanitários do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "FEIRÃO DE VEÍCULOS NOVOS E SEMINOVOS" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa VECOL VEÍCULOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 47.333.034/0001-61, com sede a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, nº 3.555, Bairro Jardim Augusta, CEP 13.418-000, em Piracicaba/SP, através de seu Diretor Administrativo ANTONIO CARLOS DEMO, portador do RG nº 7798246 e do CPF nº 774.261.508-87, do estacionamento e dos sanitários do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas", para a realização do evento "FEIRÃO DE VEÍCULOS NOVOS E SEMINOVOS".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 17 a 19 de dezembro de 2015, sendo que o evento se realizará nos dias 18 e 19 de dezembro de 2015, das 08h00 às 18h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do Ginásio Municipal, até as 16h00 do dia 17 de dezembro de 2015, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – SELAM, até às 16h00 do dia 17 de dezembro de 2015;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no local, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada;

VII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

VIII – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no local, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

X – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo à outorgada apresentar até às 16h00 do dia 17 de dezembro de 2015 à SELAM, cópia do Auto de Vistoria respectivo, caso haja previsão legal para tanto;

XI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, até às 16h00 do dia 17 de dezembro de 2015, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XIII – todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XIV – caso a Administração do Ginásio verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Fica vedado o empachamento do passeio público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à fiscalização.

Art. 5º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º A remuneração referente a presente outorga corresponderá a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em doação de materiais e equipamentos, por parte da outorgada, conforme planilha a ser apresentada pela SELAM, os quais serão posteriormente incorporados ao patrimônio do município.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 16h00 do dia 17 de dezembro de 2015, ficando para as 21h00 do dia 19 de dezembro de 2015 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Caberá a outorgada o dever de entregar o local no prazo estabelecido no art. 7º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 9º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do estacionamento do Ginásio para fins de comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º As dependências nas quais serão comercializados ou distribuídos gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

Art. 10. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 17 de dezembro de 2015 à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, de croqui da área a ser ocupada pelo evento.

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de dezembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ RIVADÁVIA SALVADOR
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.357, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o art. 1º da Lei nº 7.186/11, que "dispõe sobre denominação de via pública no bairro Santa Rosa, neste Município".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8357

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.186, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "Avenida Cezira Giovanoni Moretti", Cidadã Prestante, a via com início na Rotatória da Avenida Diácono Jair de Oliveira seguindo até as instalações da Empresa Raizen, no bairro Santa Rosa, neste Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de dezembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.



LEI Nº 8.358, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.
Modifica as Leis nº 5.194/02 e nº 5.418/04 e suas alterações, a fim de adequar os dispositivos que tratam do Fundo de Apoio à Cultura e do Conselho Municipal de Cultura.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8358

Art. 1º Nas Leis nº 5.418, de 14 de maio de 2.004, nº 6.030, de 18 de julho de 2.007 e nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002 e em suas alterações, onde se lê:
"Conselho Municipal de Cultura - COMCULT"
Leia-se:
"Conselho Municipal de Política Cultural - COMCULT"

Art. 2º O art. 66, o caput, os incisos V e VII e o parágrafo único do art. 67 da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 66. O Fundo de Apoio à Cultura criado junto a Secretaria Municipal da Ação Cultural tem por objetivo o desenvolvimento, o incentivo e a manutenção das atividades artístico-culturais no Município de Piracicaba, sendo administrado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, através de uma Comissão do FAC, composta por 05 (cinco) de seus conselheiros titulares, eleitos pelo Plenário do COMCULT, para mandato de 02 (dois) anos coincidente com o do Conselho.

Parágrafo único. Os membros que irão compor a Comissão do FAC de que trata o caput do presente artigo ficam impedidos de participar como proponentes de projetos ou de receber recursos provenientes do Fundo de Apoio à Cultura, a qualquer título, inclusive este impedimento se aplica às entidades por eles representadas.

Art. 67. São atribuições da Comissão do FAC de que trata o art. 66, retro, composta junto ao Conselho Municipal de Política Cultural:

...
V – autorizar despesas observando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações;

...
VII – oferecer parecer das prestações de contas do Fundo de Apoio à Cultura, para exame do Tribunal de Contas;

...
Parágrafo único. Os recursos do Fundo de Apoio à Cultura deverão ser aplicados observando-se obrigatoriamente as seguintes premissas:

- I – 50% (cinquenta por cento) do total das receitas auferidas deverão ser aplicadas em projetos culturais que devem observar as regras contidas em editais para seleção dos projetos de interesse público;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) do total das receitas auferidas deverão ser aplicadas na manutenção dos espaços culturais e para custeio de eventos que assegurem arrecadação de recursos ao próprio Fundo de Apoio à Cultura, conforme decisão do(a) Secretário(a) Municipal da Ação Cultural, o qual informará à Comissão do FAC acerca da aplicação destes recursos;
- III – 25% (vinte e cinco por cento) do total das receitas auferidas deverão ser utilizadas como reserva técnica, a ser utilizada somente em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pela Comissão do FAC." (NR)

Art. 3º O inciso XXIII do art. 2º, o art. 4º, o inciso III do art. 5º, o caput do art. 9º e o art. 13 da Lei nº 5.418, de 14 de maio de 2004, alterado pela de nº 6.030, de 18 de julho de 2.007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º ...
...
XXIII – eleger 05 (cinco) conselheiros titulares para administrar o Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002.

Art. 4º Os conselheiros representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas apenas outras duas reconduções, desde que haja interesse do conselheiro e depois de promovida sua eleição nos termos da lei.

Art. 5º ...
...
III – o quórum mínimo para início das reuniões plenárias será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do Conselho, sendo que após quinze minutos a Coordenação Executiva fará segunda chamada e caso este quórum não seja obtido, levará a aprovação dos presentes o novo quórum, podendo a reunião se iniciar apenas com os membros presentes, inclusive valendo este quórum para aprovação das deliberações do Conselho;

Art. 9º A Coordenação Executiva do Conselho Municipal de Cultura será eleita a partir dos membros titulares na sua primeira reunião de instalação e será composta por: 01 (um) Coordenador, 01 (um) Vice-coordenador, 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário, com mandato de 02 (dois) anos coincidente com o do Conselho.

Art. 13. Fica instituída a Conferência Municipal da Cultura que se destinará a avaliar, debater e propor políticas públicas, diretrizes e ações para a área de cultura, com periodicidade determinada de comum acordo entre o Conselho Municipal de Política Cultural e a Secretaria Municipal da Ação Cultural." (NR)

Art. 4º O art. 10 da Lei nº 5.418, de 14 de maio de 2004, fica acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

"Art. 10. ...
...
XI – emitir parecer para que as entidades devidamente inscritas no Conselho possam requerer a concessão ou renovação do título de utilidade pública e decidir sobre o credenciamento ou descredenciamento de artistas, produtores e agentes culturais no COMCULT."

Art. 5º Ficam expressamente revogados o inciso X do art. 67 da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002 e o art. 11 da Lei nº 5.418, de 14 de maio de 2.004.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de dezembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.482, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.
Introduz alterações ao Decreto nº 16.268/15 que "nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o Biênio 2015/2017, instituído pela Lei nº 5.684/06 e suas alterações."

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº 16.268, de 03 de julho de 2015, onde se lê:
"Benedita Ivete Brandini de Negreiros"

Leia-se:
"Benedita Ivete Brandine de Negreiros"

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 16.268, de 03 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 10 de julho de 2015." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de dezembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Sr. Tiago Henrique Barillari Profeta, 01 (um) aparelho televisor que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. Tiago Henrique Barillari Profeta, portador do CPF nº 190.232.688-14 e do RG nº 24.155.094-4, 01 (um) aparelho televisor com tela de Led com 40", marca Sony Bravia, modelo KDL-40EX605, no valor de R\$ 2.564,05 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Declaração de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.
Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de dezembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

CAMILO ANTONIO BARIONI
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Sr. TIAGO HENRIQUE BARILLARI PROFETA, com inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) nº. 190.232.688-14 e portador do Registro Geral de nº. 24.155.094-4, conforme segue: Um aparelho televisor, com tela de Led com 40", marca: Sony Bravia, modelo: KDL-40EX605, no valor de R\$ 2.564,05 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinco Centavos), tendo como destino - Secretaria Municipal do Trabalho e Renda. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2.015

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Sr. TIAGO HENRIQUE BARILLARI PROFETA	Televisor.	01	2.564,05

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificados é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.015

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Ribeirão Preto, 24 de agosto de 2015

A Prefeitura Municipal de Piracicaba
a/c: SEMTRE

Eu, Tiago Henrique Barillari Profeta, cpf 190.232.688-14, rg. 24.155.094-4, residente a rua Anibal Vercesi, 500, casa 415, jd. San Leandro, Bonfim Paulista, SP, declara a doação de 01 (um) televisor led 40" Sony Bravia modelo KDL-40EX605, conf. Nota fiscal 7.790 de 16/12/2010 de Pontofrio.com Comércio Eletrônico S/A para o SEMTRE - Secretária Municipal do Trabalho e Renda da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Sem mais.

Tiago Henrique Barillari Profeta

extra.com.br DANFE DOCUMENTO FISCAL DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

PONTOFRIO.COM COMERCIO ELETRONICO S/A
RUA ANIBAL VERCESI, 500 - CASA 415 - JARDIM SAN LEANDRO, BONFIM PAULISTA, SP
CNPJ: 07.000.007/790
SÉRIE: 64
POLÍCIA: 1/1

DATA DE EMISSÃO: 16/12/2010 16:12:37:02
VALOR TOTAL DA NOTA: 2.564,05

TIPO: RECEIÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
VALOR TOTAL DA NOTA: 2.564,05

DESTINATÁRIO/RECEBENTE: TIAGO HENRIQUE BARILLARI PROFETA
CPF: 190.232.688-14

VALOR TOTAL DA NOTA: 2.564,05

VALOR TOTAL DA NOTA: 2.564,05



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2015

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica visando à execução do projeto executivo para instalação e cabeamento de rede estruturado, incluindo materiais, ferramentas e mão de obra, no prédio do CEDIC da Prefeitura Municipal de Piracicaba

No item 7.3.1.g:
ONDE LÊ-SE:

g. Marca, fabricante, part- number, modelo, catálogos técnicos e manuais, em português ou inglês, dos itens 02 (especificamente dos materiais contidos na planilha do item 6.1 do memorial descritivo), 03, 04, 05, 06, 07 e 08, de modo que seja possível comprovar que estes atendem ao especificado no edital e seus anexos;

LEIA-SE:

g. Marca, fabricante, part- number, modelo, catálogos técnicos ou manuais, em português ou inglês, dos itens 02 (especificamente dos materiais contidos na planilha do item 6.1 do memorial descritivo), 03, 04, 05, 06, 07 e 08, de modo que seja possível comprovar que estes atendem ao especificado no edital e seus anexos

Piracicaba, 11 de dezembro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2015

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para veículos da linha FORD, durante o exercício de 2016.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas IMPORTADORA ALVAMAR COM. E PEÇAS PARA AUTOS LTDA. e ORIGINAL COM. DE PEÇAS LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR os itens 01 e 02 para a empresa ORIGINAL COM. DE PEÇAS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2015.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2015

Aquisição de veículos 0 Km.

A Divisão de Compras comunica que após análise e parecer da Procuradoria Geral que nega provimento a impugnação do edital, apresentada pela empresa VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, fica mantida as condições do edital e a data de abertura e disputa do presente pregão eletrônico.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2015.

Érica Vanessa Dias Ferraz
Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 302/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para cama, banho e utensílios.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2016 às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2016 às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2015

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 307/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais veterinários.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2016 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2015

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2016, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2016, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2015

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 311/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – aquisição de material escolar.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2015, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/12/2015, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 314/2015

OBJETO: Registro de Preços – fornecimento parcelado de materiais de laboratório.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/12/2015 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/12/2015 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2015

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 318/2015

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de laboratório, durante o exercício de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/12/2015 às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/12/2015 às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2015

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 07 de dezembro de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 25/08/2011, com a servidora JULIANA CRISTINA SOARES, n.f. 189684, foi classificado como "acidente de trajeto".

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 07 de dezembro de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 29/04/2015, com a servidora JULIANA APARECIDA FURONI MARTO, n.f. 141349, foi classificado como "acidente de trabalho".

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 07 de dezembro de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 02/05/2013, com a servidora JULIANA APARECIDA FURONI MARTO, n.f. 141349, foi classificado como "acidente de trajeto".

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 07 de dezembro de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 26/10/2015, com a servidora JULIANA APARECIDA FURONI MARTO, n.f. 141349, foi classificado como "acidente de trabalho".

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 07 de dezembro de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 11/08/2015, com a servidora MARCIA APARECIDA PINTO CORREA, n.f. 186506, foi classificado como "acidente laboral - ato inseguro da servidora".

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 07 de dezembro de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 02/04/2015, com a servidora MARIA VITALINA DE GOES DANTAS, n.f. 190393, foi classificado como "acidente típico".

**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

HEMOCENTRO CAMPINAS UNICAMP HEMONÚCLEO DE PIRACICABA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2015

Objeto: aquisição de materiais diversos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP	01
PRO ESTETICA PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA ME	02
M.E. MORAIS ME	03 e 05
LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP	04, 06, 08 a 12
RENOFORCE AGENCIA DE NEGOCIOS EIRELI ME	07, 13 a 15, 18 e 19
LUANA SAMADARA BUZZATO MARINHO	16
CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	17
REVOGADO	20

Piracicaba, 26 de novembro de 2015.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

II SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - SP

REGULAMENTO

01 - O SALÃO DE AQUARELAS PIRACICABA (SAP), promovido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba através da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", realizar-se-á no período de 30 dias do mês de Abril de 2016, na Pinacoteca Municipal, permanecendo aberto ao público nos dias úteis das 08:00h às 17:00h, e aos sábados e domingos das 14:00h às 18:00h.

02 - A abertura do II SAP será em 01 de abril de 2016 (sexta-feira): 20 horas.

INSCRIÇÕES

03 - A inscrição será feita em ficha própria disponibilizada no site www.piracicaba.sp.gov.br ou via correio, mediante solicitação à Pinacoteca em pinacotecamunicipalmiguel Dutra@gmail.com, ou para os artistas já cadastrados. A ficha deverá ser preenchida em letra de **FORMA**, assinada e enviada para a Pinacoteca "Miguel Dutra", Rua Moraes Barros, nº233 - Centro - Piracicaba SP, acompanhada dos trabalhos (obras) ou FOTOS, e do termo de doação **devidamente assinado** pelo artista, para o caso das mesmas **não serem** retiradas no prazo determinado ao final do salão.

04 - As FOTOS dos trabalhos deverão ser coloridas e impressas em papel no formato A4, podendo inscrever 02 (duas) ou 03 (três) obras, com a identificação e respectivas etiquetas para FOTOS, disponibilizadas em anexo a este regulamento.

05 - As inscrições poderão ser feitas de 15/12/2015 a 29/01/2016, das 8 às 17 horas, pelo próprio artista ou nomeado, valendo a data limite estipulada assim como também pelos correios e/ou transportadoras, para o cumprimento da data final: **OS TRABALHOS DEVERÃO CHEGAR NA PINACOTECA ATÉ 29 DE JANEIRO DE 2016.**

06 - Não serão aceitos Cds, DVDs, SLIDES ou FOTOS consideradas amadoras, ou baseadas na internet, bem como fora da dimensão A4 estipulada.

07 - Os artistas cujos trabalhos forem selecionados por FOTOS na primeira fase deverão remete-los para a Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" de 01/02/2016 a 28/02/2016; **as obras que não estiverem** na Pinacoteca até o limite estipulado ficarão impossibilitados de serem apresentadas ao júri na segunda fase (seleção final e premiação).

08 - Só serão aceitas as inscrições com as fichas devidamente preenchidas com todos os dados, assinadas, e com as obras em condições e prontas para serem expostas.

09 - O envio da inscrição implica a total aceitação de todas as disposições deste regulamento.

DAS OBRAS - (ATENÇÃO)

10 - O artista poderá inscrever **02**(duas) ou **03**(três) obras, de linguagem livre.

11 - As obras deverão ser **ORIGINAIS** e **INÉDITAS**, de sua própria autoria, datadas e assinadas, realizadas nos últimos 03(três) anos ao do salão, **NÃO SERÃO ACEITAS OBRAS BASEADAS EM FOTOS DA INTERNET.**

12 - **TODAS AS OBRAS** deverão estar com passepartout acartonado, e com Foam Board (podendo substituir o eucatex ou mdf), emolduradas, com ganchos para serem dependuradas.

OBS: Queremos dar aos artistas segurança e tranquilidade no envio e transporte das obras, bem como que a apresentação evidencie as obras na exposição.

Também com etiquetas com os dados do artista, título da obra, dimensões e valor, **DEVIDAMENTE EMBALADAS** e protegidas para o transporte.

13 - A **Semac e Pinacoteca "Miguel Dutra"**, não se responsabilizam por quaisquer danos ou extravios das obras ocorridos no transporte e durante a exposição, portanto caso julguem necessário, os artistas deverão fazer seguro das mesmas.

14 - As obras selecionadas não poderão ser retiradas do local antes do término do salão.

15 - Todas as obras, selecionadas ou não, poderão ser retiradas após o final da exposição segundo o prazo determinado, até o dia 03 de Junho de 2016.

16 - A **responsabilidade e a despesa da remessa e retirada das obras ocorrerão exclusivamente por conta do artista.**

DA SELEÇÃO DAS OBRAS:

1ª FASE - Seleção das obras ou fotos que passarão para próxima fase

2ª FASE - Seleção final das obras e premiação

DA PREMIAÇÃO

17 - A comissão de seleção e premiação será composta por três membros indicados pela comissão organizadora, de comprovada especialização e reconhecido valor no cenário artístico nacional.

18 - Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora composta por cinco membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

19 - Serão irretiráveis e irrecorríveis todas as decisões de ambas as comissões.

DOS PRÊMIOS

20 - O Salão de Aquarelas poderá conferir os prêmios:

- Prêmios Aquisitivos Prefeitura Municipal R\$ 6.000,00 reais, + atualização monetária pelo índice INPC no período.
- Uma medalha "MIGUEL DUTRA"
- 3 Menções honrosas

21 - Prêmios especiais poderão ser conferidos caso sejam oferecidos por particulares (Pessoas físicas ou Jurídicas).

22 - Prêmio Especial do JURI - Exposição individual para o artista contemplado que deverá apresentar portfólio com as obras as serem expostas.

CRONOGRAMA I SAP

Inscrições: de 15 DE DEZEMBRO a 29 DE JANEIRO de 2016.

Local da inscrição e exposição: Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" - Rua Moraes Barros, nº233 - Centro - Piracicaba - SP CEP:13400-350

Telefax: (19)3433-4930 / 3402-9601

E-mail: pinacotecamunicipalmiguel Dutra@gmail.com

Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Abertura: 01 de Abril de 2016 (Sexta-feira) - 20 horas.

Visitação: 02 de Abril a 01 de Maio de 2016

II SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
para uso da organização

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher esta ficha, assinar e enviar junto com as fotos das obras)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____ Nascimento: _____

Nacionalidade: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Categoria: Obras: 1 _____
2 _____
3 _____

ACEITA PRÊMIO ESPECIAL DO JURI (ITEM 22) SIM () NÃO ()

Estou de acordo com o Regulamento do
II SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2016

assinatura do artista

II SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
para uso da organização

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(a ser preenchido e assinado pela organização)

Nome completo: _____

Inscriveu as seguintes obras:
1 _____
2 _____
3 _____

Para o II SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2016, recebidas por:

assinatura do receptor

Declaração

Eu, _____
abaixo assinado, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____
Declaro ter ciência dos termos do Regulamento de realização do II Salão de Aquarelas, que se realizará de 01 de Abril a 01 de Maio de 2016, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", em Piracicaba, SP.

Declaro ainda que, não fazendo a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) por mim inscrito(s) no prazo constante do Regulamento oficial - após 01 de Maio de 2016 - é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, doá-lo(s), sem ônus, ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais, a fins de que o município possa lhe dar o fim que entender aplicável.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local: _____

Data: _____

Nome: _____

II SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2016

OBRA 1 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

II SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2016

OBRA 2 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

II SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2016

OBRA 3 ETIQUETA PARA FOTO NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

II SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2016

OBRA 1 ETIQUETA PARA OBRA NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

II SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2016

OBRA 2 ETIQUETA PARA OBRA NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____

II SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2016

OBRA 3 ETIQUETA PARA OBRA NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensões: _____

Valor: _____

Data de produção: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 118/2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 177.877/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/12/2015: Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 71.954; Notificação de Lançamento No. 70.650 e Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 71.955.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de dezembro de 2015.

CONTRIBUINTE: INCOPIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM PIRACICABA LTDA ME. RUADR. JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, 611 – PAULICÉIA - PIRACICABA/SP CEP: 13.424-210 – CNPJ: 08.110.674/0001-50 – CPD: 609558

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO ITAIPU

DATA	VALOR RECEBIDO
09/12/2015	24.692,70

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM

DATA	VALOR RECEBIDO
09/12/2015	2.402.749,27

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

APRIMORA REDE

DATA	VALOR RECEBIDO
10/12/2015	1.200,00

PSB PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV

DATA	VALOR RECEBIDO
10/12/2015	119.850,00

PISO TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
10/12/2015	22.185,00

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2015

Objeto: prestação de serviços técnicos de suporte, configuração e atualização de software Verint Nextiva VMS, existente em operação na Central de Monitoramento Eletrônico - CEMEL.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
WANDERLEI LINO DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ME	01

Piracicaba, 10 de dezembro de 2015.

Silas Romualdo
Comandante da Guarda Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 30 de Novembro de 2015.

CERTIDÕES DIVERSAS: 169.350/15 Antonio José Cuccolo, 133.597/15 Jessica Zein, 157.317/15 Luiz Alberto Penteado, 180.531/15 Valdomiro Diego Nunes, João Furlan, 165.880/15 Clip Agropecuária Ltda, 182.961/15 Neusa Maria G. Candido, 179.997/15 MRV Engenharia Participações S/A, 183.760/15 José Fernando Victoria Ferraz, 157.835/15 MarciaH. G.A.For-maggi, 184.791/15 Milton Cesar Verderame, 170.933/2015 Ronivaldo Alberto Menegalli, 79.063/10, Celso Gustinelli, 170.930/15 Ronivaldo Alberto Menegalli, 176.570/15 Adenir Josefina Colli Alves, 184.857/15 Valdomiro Diego Nunes, 178.994/15 Waldimir Scarpari, 179.670/15 Maria Aparecida I. Pissocaro, 182.309/15 Marisa Furlanis, 165.84715 Sandro Antonio Barbosa, 157.806/15 Maria Eugenia Contador Packer, 158.053/15 Habitat Empreendimentos Imobiliários Ltda, 73.094/15 Jorge Luiz Prezotto, 173.821/ Neusa Maria Moura de Souza Nogueira, 168.050/15 Famop Fabrica de Maquinas Operatrizes Ltda, 179.855/15 Jair João Furlan, 36.997/15 Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda, 183.583/15 Rene Guerini Junior, 170.414/15 José Bello Lara, 164.123/15 Ademir Fernando Elesbao Bombach, 163.437/15 Fernando Lee Burnquist, 145.751/15 Luiz Dirceu Scarpari e Esposa, 164.357/15 Francisco de Angelis, 165.909/15 Milton Zidan Maluf, Marcelo Batista Galdi, 169.917/15 Luis Gustavo Broggio, 172.724/15 Jair Brieda Stipp, 61.531/15 Corretora Ricardo Lima Consultoria, 170.326/15 Delphi Automotive System, 184.816/15 Maria Helena Ibanhes Rodrigues, 184.820/15 Maria Helena Ibanhes Rodrigues, 173.787/15 EACIAL – Equipe e Acess. Industriais e Agrícolas Ltda, 175.838/15 José Messias Saviani, 171.431/15 Elias Youssef Nader, 162.789/15 Wagner Rangel da Silva, 175.839/15 José Messias Saviani, 171.076/13 Edison José Gibin, 152.989/15 Sérgio Maluf Chaim, 175.297/15 Santa Clara Incorporação e Administração de Bens Ltda, 180.516/15 Josiane Guermandi, 165.546/15 Maria Aparecida Alonso Rozinelli, 175.427/15 Edson Santos de Souza, 172.440/15 Cariso Luciano Rodrigues de Jesus Souza, 175.473/15 Anderson Luis da Silva, 175.474/15 Anderson Luis da Silva, 143.017/13 Palermo Agricola S/A, 183.463/15 Lucia Regina Lopes Guimarães, 183.465/15 Lucia Regina Lopes Guimarães, 173.409/15 MRV Engenharia e Participações S/A, 195.309/15 Silas Candido Melo, 171.613/15 Marcel Degaspari Henrique de Toledo, 196.578/15 Leonardo Gomes Fernandes Vianna, 165.869/15 Lindsley Martins, 175.780/15 Aparecido Lopes Moreira, 44.007/15 André Salvego, 167.510/15 Gabriele Guibal Ducatti, 173.606/15 Lucas Vieira Puga, 171.431/15 Elias Youssef Nader, 175.909/15 Reinaldo José Longatto, 175.910/15 Reinaldo José Longato, 192.849/15 Danila Chiozzi, EXPEDIDO.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA EVENTOS: 170.974/15 Laisa dos Santos C.P. Produção e Eventos, 182.774/15 Centro de Apoio e Solidariedade à Vida, 132.594/15 Fernando Paulini da Silva, 182.114/15 Fabio Rodrigues dos Santos, 181.127/15 AS3 Editora Ltda, 184.011/15 Alan Colletti Inforçato, 190.821/15 Camolesi & Camolesi Ltda ME, 191.250/15 Magalu Ap. Teodoro Moreira Sermarini ME, 193.658/15 Ederson Ricardo Sanches, 190.742/15 Comercial Milano de Piracicaba Ltda, 93.074/15 Valter Mendes de Souza, EXPEDIDO

REGISTRO PROFISSIONAL: 138.764/15 Denise de Fatima Pacheco, 182.300/15 Silva 180.629/15 Kilbert Sidnei Wenzel, 166.542/15 Edson Gilmar Lourenço da Silva, 182.297/15 Sérgio da Silva, 186.168/15 Luiz Mauro Vieira, 175.803/15 Maria Thereza Carvalho Moreira, 191.075/15 Isabella Kerpe Maduro de Campos, 190.725/15 Marcio dos Santos Galvão, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 12164 Antonio Berno, protocolo nº118.082/15 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12204 Nivaldo Domingos Polizel, protocolo nº168.070/15 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 0049 Adilson Dias Paschoal, protocolo nº 122.511/15 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12018 Palmira Aurelio Popiml, protocolo nº 63.607/13 conforme o disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12176 Vanderley Luis Rosato, protocolo nº167.962/15 conforme o disposto no inciso VII do artigo 58 da Lei nº 207/07
Nº 12113 Valter Manoel Maroço, protocolo nº182.324/15 conforme o disposto no inciso III do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº12177 Stefanini Empreendimentos Ltda, protocolo nº178.086/15 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº12117 Luiz Antonio Scarazzati, protocolo nº188.773/15 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº12178 Stefanini Empreendimentos Ltda protocolo nº178.086/15 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº12205 Florivaldo Augusti Junior, protocolo nº90.855/15 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº12123 Geraldo Nazato, protocolo nº 197.520/2015 conforme o disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº12207 Abev Associação Brasileira Educacional Vivo, protocolo nº137.614/14 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº12090 Igreja Evangelica Pentecostal Povo de Deus, protocolo nº48.526/12 conforme o disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
Nº12209 Valdemar Timoteo Pagotto protocolo nº114.063/14 conforme o disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07
Nº12211 Jonas de Oliveira, protocolo nº156.374/15, conforme o disposto no inciso XIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº12169 Antonio Aparecido Monteiro de Carvalho, protocolo nº182.328/15 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº12168 Antonio Aparecido Monteiro de Carvalho, protocolo nº182.328/15 conforme o disposto no inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO: Nº 6476 Vanderley Luis Rosato, protocolo nº167.962/15, conforme o disposto no artigo 56 da Lei nº 207/07
Nº 6469 Stefanini Empreendimentos Ltda, protocolo nº178.086/15, conforme o disposto no artigo 173 da Lei nº 206/07
Nº 6021 Luis Antonio Scarazzati, protocolo nº188.773/15, conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07
Nº 6199 Florivaldo Augusti Junior, protocolo nº90.855/15, conforme o disposto no artigo 173 da Lei nº 206/07
Nº 6406 Antonio Paschoal Arvatti, protocolo nº178.088/15, conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07
Nº 6404 Eliel Alves Cardoso, protocolo nº178.821/15, conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07

DESMEMBRAMENTO DESDOBRADO E UNIFICAÇÃO: 175.863/15 Denilson Nastaro, 45.832/14 Leidiliz Guidetti Lima Gatti, 177.233/15 Armando Cesar Guumiere e Outra, 1909/15 Antonio Gilberto Mazziero, 172.118/15 Joana Trevisan de Moraes de Paula, 180.935/15 Danpower Caldeiras e Equipamentos Ltda, 175.052/2015 João Aparecido Nogueira e Outro, 185.092/15 José Carlos Baesteiro e Outro, 67.876/15 Morel Modelação Real Ltda EEP, 179.810/15 Adalgisa Matos dos Santos e Outra, 179.559/15 Ivani Vieira, 173.732/15 Ednaldo Alves de Almeida, 182.811/14 Marcia Saito Bairros, 177.151/15 Luiz Gutavo Broggio, 184.042/15 Residencial MPI Empreendimentos Imobiliários, 182.983/15 Julio da Rocha Monteiro – Priscila S. Monteiro, 179.974/15 José Gonçalves, 187.145/15 José Ricardo Ricobello, 117.882/15 Cesar Augusto Cafalcante Araujo e Outros, 149.614/15 Carlos Galli Filho, 189.192/15 Luiza Cecilia Piveta Angelelli e Outros, 56.937/15 Guilherme Ferreira Junior e Outros, 102.083/15 Claudio Luiz Aprile Andreoli e Outros, 167.465/15 José Adalberto Gallo, 186.868/15 João Bertola e Outros, 136.459/15 Jacar Agropecuaria Ltda, 182.979/15 Luciana Cristina Alves e Outras, 191.179/15 Monique Stanguelin Gomes dos Reis, 187.892/15 Mauro Fernandes, EXPEDIDO

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 1.012/2015, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de rede de energia elétrica na Avenida Manoel Lopes Alarcon, nº 105, Bairro Santa Rosa.

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.

VALOR: R\$ 16.528,30 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 45 (quarenta e cinco) dias.

PROTOCOLO nº 193.292/2015.

REQUISICÃO: 1.544/2015.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 16.528,30 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 115/2015 - PROCESSO Nº 2287/2015

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos linha pesada da marca AGRALE. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/12/2015 às 8 horas, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO Nº 116/2015 - PROCESSO Nº 2289/2015

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos linha leve e pesada da marca VOLKSWAGEN. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/12/2015 às 10 horas, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO Nº 117/2015 - PROCESSO Nº 2286/2015

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios do tipo HOP e HAMP para motocicletas da marca HONDA. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/12/2015 às 13 horas, na Sala de Licitações do SEMAE.



PREGÃO N.º 118/2015 - PROCESSO N.º 2370/2015

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Borracharia para a frota do SEMAE. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/12/2015 às 15horas, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 119/2015 - PROCESSO N.º 2288/2015

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos linha leve da marca FIAT. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/12/2015 às 08horas, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 120/2015 - PROCESSO N.º 2277/2015

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos linha leve e pesada da marca GENERAL MOTORS. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/12/2015 às 10horas, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 10 de dezembro de 2015.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do Semae

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 121/2015 - PROCESSO N.º 2276/2015

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em cilindros hidráulicos de Retroescavadeiras e Escavadeira. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/12/2015 às 13 horas, na Sala de Licitações do SEMAE. Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 11 de dezembro de 2015.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do Semae

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 269/15 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de aplausos ao lutador Gustavo Piacentini pela conquista do título na categoria Kickboxing na 79ª edição dos Jogos Abertos do Interior.

Nº 270/15 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apelo ao Senado Federal para que arquive o Projeto de Lei 407/2014 que libera a automação das bombas de postos de combustíveis e ameaça 500 mil empregos no País.

Nº 271/15 - De autoria dos vereadores Paulo Roberto de Campos e Laércio Trevisan Júnior, de aplausos à Advogada Piracicabana Dra. Ana Maria Franco Santos Canalle que, de forma inédita, foi eleita para o Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo – OAB/SP, representando o Município de Piracicaba-SP.

Nº 272/15 - De autoria dos vereadores Paulo Roberto de Campos e Laércio Trevisan Júnior, de aplausos ao Presidente reeleito da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo - OAB/SP, Dr. Marcos da Costa.

Nº 273/15 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de apelo ao Plenário da Câmara dos Deputados, para que promova a revisão do artigo 94 do Estatuto do Idoso no sentido de que se deixe de submeter os crimes previstos na lei 10.741/03 aos benefícios despenalizadores contidos na Lei n.º 9.099/95.

Nº 274/15 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, de aplausos ao Grupo Encontro de Gerações pelos relevantes serviços prestados à sociedade piracicabana, com quinze pessoas interessadas em aprender a arte do violão.

Requerimentos

Nº 1082/15 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, Voto de Congratulações aos integrantes do Programa GCEP – Guarda Civil: Educação é Prevenção, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Nº 1087/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, Voto de Congratulações ao Padre Paulo Roberto Saraiva de Brito pelos 22 anos de Ordenação Presbiteral.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 029/13 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 197/07, que “dispõe sobre normas municipais de acessibilidade, apoio, proteção e assistência à pessoa com deficiência e dá outras providências”, com:

Emenda 01 do Vereador Pedro Luiz da Cruz;
Subemenda 01 à Emenda 01 do Vereador André Gustavo Bandeira;
Subemenda 02 à Emenda 01 da C.L.J.R.;
Pedido de retirada da Subemenda 01 à Emenda 01 do Vereador André Gustavo Bandeira;
Substitutivo 01 da C.L.J.R.

Projetos de Lei

Nº 232/15 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de “Alberto Moretti”, via pública do Loteamento Residencial Vitória Régia, no Bairro Ondinhas, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 302/15 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão de Coordenador de Projetos Especiais e Supervisor de Comunicação, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

TRIBUNA POPULAR – Carlos Marcelo Yamakawa
Tema – Defesa do recesso escolar para os orientadores de alunos

TRIBUNA POPULAR – Fábio Ferreira de Moura
Tema – Gestão OAB Piracicaba

TRIBUNA POPULAR – Jefferson Luiz Lopes Goularte
Tema – OAB e a Sociedade triênio 2016/2018

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 174/15
AUTORIA – Luiz Carlos Arruda
PARA – Odontoclinic Piracicaba

1º ORADOR – ver. Ary de Camargo Pedroso Jr.

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. Resolução nº 05/07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
Concede Título de Cidadã Piracicabana à Senhora Júlia Simões Lourenço, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/15

Art. 1º Fica outorgado o Título de “Cidadã Piracicabana” à senhora Júlia Simões Lourenço, natural de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º A honraria concedida por este Decreto Legislativo será entregue, em Reunião Solene desta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de dezembro de 2015.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI RONALDO MOSCHINI DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2015.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Vereadora Márcia Gondim Carneiro da Cunha e Dias Pacheco - PDL Nº 42/15

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
Concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Coronel PM Humberto Gouvêa Figueiredo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/15

Art. 1º Fica outorgado o Título de “Cidadão Piracicabano” ao Coronel PM Humberto Gouvêa Figueiredo, nascido no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Câmara de Vereadores a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de dezembro de 2015.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI RONALDO MOSCHINI DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2015.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva e Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 43/15

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
Concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Senhor Lourenço Miguel Puga e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/15

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadã Piracicabano” ao Senhor Lourenço Miguel Puga, natural de Charqueada, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, no Salão Nobre “Helly de Campos Melges”, em data e horário a serem definidos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de dezembro de 2015.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI RONALDO MOSCHINI DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2015.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto - PDL Nº 47/15



DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2013.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/15

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de dezembro de 2015.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretário

RONALDO MOSCHINI DA SILVA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2015.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - PDL Nº 51/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do Processo Seletivo nº 006/2015, com a coordenação da Comissão nomeada através da Portaria nº 1201/2015, para a contratação de Médico pronto atendimento, visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas nos dias 14/12/2015 à 18/12/2015, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
- Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

- O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
 - As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.
 - A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
 - Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R\$
05	Médico pronto atendimento	20	5.090,86 p /mês

3. DAS INSCRIÇÕES

- Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
 - Estar quites com a Justiça Eleitoral;
 - Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
 - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
 - Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
 - Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.
- A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.
 - O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no local.
 - A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.
- Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.
 - Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
- Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será a ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.
 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

- São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:
 - Curso de nível superior na área.

5. DAS PROVAS

- As provas escritas serão realizadas no dia 22 de Dezembro de 2015, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.
- Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.
- No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.
- Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.
- Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
- O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.
- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.
- Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.
- Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.
- O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- O Processo Seletivo constará de prova escrita.
 - A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
- O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.
 - Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
 - Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
 - Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.
 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotarà na folha de ocorrências para posterior análise.

- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.
 - O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.
 - No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.
 - O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.
 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:
 - Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
 - Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento de identificação exigido;
 - Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
 - Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
 - Estiver portando armas de qualquer espécie;
 - Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
 - Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
 - Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.
 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
 - No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:
 - Preferência ao candidato com maior idade;
 - Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;
 - Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Encerrada a correção das provas e publicada a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.
 - Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.
 - Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.
 - Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.
 - Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.
 - Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.
 - O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.
 - O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural da Prefeitura de Saltinho.
 - Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

- A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.
- A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
- A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
- A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.



10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

10.2. Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser agüida para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.

10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.

10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;

10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

10.4.1. O candidato deficiente visual ou amblópe deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

10.4.3. Aos deficientes visuais amblópes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Salinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Salinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Salinho/SP.

11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Salinho/SP, 09 de Dezembro de 2.015.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2015

Objeto: contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de médicos na área de clínica geral.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após aberto os envelopes de nº 01 (um), contendo os documentos das empresas participantes ao referido certame licitatório, resolve por:

I - HABILITAR as empresas: Hugo Tadeu Metidieri EIRELI e Archangelo Clínica Médica S/S, por terem cumprido com todas as exigências do Edital;

II - INABILITAR as empresas: I.D.R. Santos & Cia Ltda ME, por ter apresentado o documento exigido no item 5.3.6. com prazo de validade vencido e por ter deixado de apresentar os documentos exigidos nos itens 5.3.9. e 5.3.10; Gesat Gestão Empresarial em Saúde do Alto Tietê Ltda EPP, por ter apresentado Certidão de Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, tanto no cadastro como também no envelope de nº 01 – Habilitação, sendo que o exigido no edital é a Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, não cumprindo com o item 4.7.9. do referido certame.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme estabelece a alínea "a", do inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos a Comissão designará nova data para a reunião de abertura das propostas das empresas habilitadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Salinho/SP.

Prefeitura do Município de Salinho, em 11 de dezembro de 2015.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

SINDICATO DOS PINTORES RESIDENCIAIS, PREDIAIS E AUTOMOTIVO DE PIRACICABA E REGIÃO

Edital de convocação -eleição sindicais

Pelo presente edital- o sindicato dos pintores Residenciais ,Prediais,Automotivo e Industrias de Piracicaba e Região CNPJ 05.740.508/0001-40, neste ato representado por seu diretor Presidente;faz saber que no dia 19 de Dezembro de 2015;no horário das 09:00 as 16:00 horas sem interrupção com urna fixa,na sede da entidade ;sítio Rua Jose Pinto de Almeida nº 1527 Centro Piracicaba-SP ,será realizada a eleição para composição da diretoria e conselho fiscal ;bem como seus respectivo suplente .fica aberto o prazo de 05(cinco) dias a contar da data de publicação do aviso ,resumido deste edital para o registro de chapa que concorrerão ao pleito,em conformidade do disposto estatutos social da entidade .o requerimento em 2 (duas)vias devere vir acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro e encaminhado ao coordenador geral do pleito;assinado pelo cabeça que a integram .A secretaria da entidade funcionara no período das 09:00 as 12:00 as 13:00 as 18:00 onde se encontrara as disposições dos interessados pessoas habilitadas para a prestação de informações concernentes ao processo eleitoral,recebimento e fornecimento de recibo da documentação entregue.A impugnação de candidaturas poderá ser feita ;no prazo de 5 dias .A contar da publicação da relação das chapas registradas .caso não seja obtida quórum legal em primeira convocação , a eleição será em segunda convocação no dia 31 de Dezembro de 2015;obedecendo –se horário e local determinado para realização da eleição em primeira convocação .caso de empate entre as chapas mais votadas ,realizar-se a nova eleição no prazo de 15 dias limitadas as chapas em questão .Piracicaba 11 de dezembro de 2015 Renato Freitas Sampaio Presidente

Ajude a combater a superpopulação e o abandono



O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários.

Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.

A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos

a um animal ligue **181** e denuncie!

Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br